



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 823/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 02 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador VALDIR SACHSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 324/2025.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 324/2025 (Ofício nº 233/2025), de autoria dos vereadores Rafael Cristiano Heinrich e Luis Carlos da Silva, oriundo dessa Casa de Leis, sobre quais ações estão sendo realizadas para a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Marechal Cândido Rondon, informamos que desde a resposta encaminhada ao Requerimento nº 053/2025, em 07 de março de 2025, o Poder Executivo, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, tem envidado esforços na elaboração de uma minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de seu respectivo Fundo.

A minuta foi embasada nas diretrizes para a sua criação nos Documentos Orientadores (Edição Especial 2024), no Guia de Apoio, além de considerar as especificidades e necessidades da realidade local do Município.

No presente momento, a referida minuta encontra-se em vias de finalização, a fim de dar continuidade aos trâmites legais necessários para o encaminhamento da proposta, que possibilitará a efetiva criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Marechal Cândido Rondon.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito

  
ANDRIA DE OLIVEIRA BACKES  
Secretaria Municipal de Assistência Social